



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - CNPJ 26.989.715/0044-42  
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe  
Av. Almirante Barroso, nº 234 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58013-120  
Tel. (83) 3612-3100 - www.prt13.mpt.mp.br - prt13.asjur@mpt.mp.br



**PGEA 20.02.1300.0000209/2026-83**

**Parte:** Requerente: Divisão de Administração - PRT13

**Assunto:** Tema: 01.02.04.07. Publicidade em Diários Oficiais / Imprensa

### DECISÃO GERAL

Aprovo na íntegra o parecer jurídico de que trata o Doc. 000038.2026, elaborado pela Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradora-Chefe, adotando-se as razões ali amplamente explicitadas como fundamentos jurídicos e legais desta decisão. A conclusão do citado parecer está assim redigida:

#### IV - CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, em homenagem aos princípios descritos nos arts. 37, caput, da Constituição Federal, observada a ressalva de que trata o inciso XXI do art. 37 da CF (contratação direta), além do disposto no art. 5º da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 2º da Lei n. 9.784/1999 c/c Portaria PGR/MPU n. 148/2022 (atualizada) c/c art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021 (atualizada), s.m.j., pronuncia-se esta Assessoria Jurídica pela:

- (1) **regularidade** da instrução processual;
- (2) **observância** dos preceitos e requisitos descritos na Lei n. 14.133/2021, relativamente à contratação direta, na hipótese de **dispensa de licitação, na forma eletrônica, em razão do valor** (art. 75, II);e
- (3) **aprovação** da minuta do aviso de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata o Doc. 000019.2026.

À Diretoria Regional, para ciência e adoção das providências cabíveis, com a urgência que o caso requer.

João Pessoa, 23 de abril de 2026.

*(Assinado eletronicamente.)*

**DANNIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA**  
**PROCURADORA-CHEFE DA PRT DA 13ª REGIÃO**